



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01.01/19- ADESÃO - SEMED, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A FIRMA E. P. SARAIVA-ME-CNPJ Nº 02.967.964/0001-39 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO.

Cametá, 18 de Dezembro de 2019.

Ao Senhor
Prefeito Municipal de Cametá
Nesta,

Senhor Prefeito,

Em atenção ao encaminhamento feito pelo Gabinete do Prefeito em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Administração vimos apresentar justificativa, conforme prevê Art. 65 da Lei 8.666/93, para proceder com o **1º TERMO ADITIVO, destinado a prorrogação dos prazos do contrato 01.001/19- SEMED, oriundo da ADESÃO A ATA 01/19, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido aditivo, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “alterações contratuais”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser aditivado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação. O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de prorrogação contratual pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativa conforme prevê art 65.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. Outrossim, conforme justificativa posta no ofício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO atendem satisfatoriamente as demandas da mesma, bem como da administração.

Se a presente recomendação de **aditivo** for ratificada, informamos que o respectivo processo está tombado como **1º TERMO ADITIVO ao contrato 01.01/19 – SEMED.**

Alexandre Luís da Cruz Medeiros
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cametá



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01.01/19 - SEMED.

1º Termo aditivo de prazo ao Contrato Nº 1.01/19-SEMED, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CAMETÁ e a empresa E P SARAIVA-ME-CNPJ Nº 02.967.964/0001-39, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Central, nesta cidade, CEP 68.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, CPF nº 023.146.732-04, RG nº 2434722/2ª VIA/PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Cametá, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **E P SARAIVA-ME** inscrita no CNPJ nº 02.967.964/0001-39, Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, 1º andar – sala 105, Bairro Sacramento. Município Belém/PA representada pelo Sr. **EDUARDO PEREIRA SARAIVA** RG nº 2444952 SSP/PA CPF 633.475.121-50, denominada **CONTRATADA**.

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado **VIGÊNCIA de PRAZO DE CONTATO**. **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01.01/19-SEMED**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

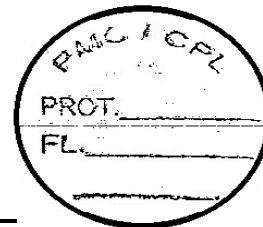
01. DO OBJETO

O Presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº **01.01/19-SEMED** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO**.

1.1. 02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 12.20 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0403.2.090 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.49.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este Contrato retroagirá a 01 de Janeiro de 2020 e findará em 31 de Agosto de 2020.

4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01/19- ADESÃO-SEMED**.

5. DO PREÇO

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste **TERMO ADITIVO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

IT	Descrição dos sistemas/módulos	Unid	Quant	R\$ Unit	Preço Mensal R\$
1	Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop)	Alunos	19.350	0,95	18.382,50
2	Matriculas Online-Portal de Matriculas (web)				
3	Diário de classe (web/desktop)				
4	Diário/Portal do aluno/Responsável web				
6	Lotação e recursos humanos (web)	Funcionários	1.447	2,50	3.617,50
TOTAL MENSAL					R\$ 22.000,00

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01/19- ADESÃO-SEMED** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



sua assinatura, será publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal de circulação regional.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Cametá-Pa, 01 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO

CPF Nº. 633.984.942 – 34

CI nº. 3788165/2ª VIA/PC - PA

CONTRATANTE

E. P. SARAIVA -ME

CNPJ nº 02.967.964/0001-39

EDUARDO PEREIRA SARAIVA

RG nº 7721195 SSP/PA

CPF 633.475.121-50

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____